

Para o Juiz Ordinario da Vila de Ytú

O Sargento Mor dessa vila acaba de dar-me parte do que em observancia de hua ordem minha de 29 de Novembro de 1776, para ser prezo Joaquim Roíz', e seu Pay, executandosse prezentemente, com a dezordem de que rezultou da rezistencia daqueles prezos, ficar o referido Joaquim Rodrigues, gravemente ferido, e que vm.^{ca} sem atençaõ a ser prezo de potencia minha, tivera a liberdade de o mandar conduzir a casa do escrivão em hua rede, tirandoo da cadeya para se lhe fazer corpo de dilito; não só devo estranhar este inconciderado procedimento, mas tambem fazer a vm.^{ca} responsavel da Ley que lhe dá semelhante authoridade, deque espero vm.^{ca} medê cabal satisfação, e advertindoo para que senão exceda nos limites da sua jurisdicção, pena de eu fazer conter noq.' lhe premito o lugar que ocupa.

Com a resposta desta, que espero sem demora me remeterá vm.^{ca} o corpo de delito, que incompetentemente mandou fazer, e todo o mais processo, que a este respeito se tiver feito. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 30 de Mayo de 1778 // Martin Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor da Vila de Ytú

Antonio Pacheco da Sylva

Pela carta incluza, que vm.^{ca} fará entregar ao Juiz Ordinario dessa vila não só lhe estranho o procedimento de mandar fazer corpo de delito das feridas que recebeo Joaquim Rodrigues, na rezistencia que fes quando o forão prender, mandandoo tirar da Cadeya, onde se achava a m.^a ordem, mas o advirto, para que não continue em semelhantes, e me remeta o corpo de delito, e tudo o mais, que inadvertisadamente tiver mandado processar. Pelo que respeita a Joaquim Rodrigues está muito bem prezo, e seu Pay, Pedro Rodrigues, que ambos se concervarão nessa Cadeya, thê que aquele ferido se cure a sua custa, das feridas que rezultarão da sua rezistencia, para que escapando com vida delas, possa em estando bom ser remetido a esta cidade p.^a ser castigado, segundo o merecimento das suas culpas, p.^a o que vm.^{ca} me remeterá o requerimento,